

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## PORTARIA JUCERJA Nº 2079, DE 27 DE ABRIL DE 2023

## DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e Instrução Normativa - DREI nº 52, de 29/07/2022,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. Gabriel Felix Marques como Leiloeiro Público Oficial, de acordo com o que consta no processo 00-2023/047455-1, arquivado na JUCERJA sob nº 00005360393, e SEI-220011/000724/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua divulgação, na forma da Deliberação nº150, de 20 de dezembro de 2022, no sítio eletrônico da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023.

Sergio Tavares Romay
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Id. Funcional 5012208-8

Usuário: Pedro Paulo Tavares Costa 08/10/2021 – 15:29:00